



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-663546-3100-Cláudia-MT

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2017.

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Cláudia, de um lado o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.310.499/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr.º ALTAMIR KURTEN, brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade Nº 1815705 SSP/MT e inscrito no CPF: Nº 403.786.169-00, doravante denominado "**MUNICÍPIO**", e do outro lado a empresa BIO DONNA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o n.º. 17.946.372/0001-08, estabelecida a Rua Das Tamareiras, n.º. 682, bairro Jardim Botânico, cidade de Sinop/MT, neste ato representada pelo Sr.º **Douglas Bedendo**, portador do CIRG n.º 1829069-8 SSP/MT e CPF n.º 016.918.371-80, doravante denominada "**PROMITENTE FORNECEDORA**", nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, e alterações posteriores, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços no Município de CLÁUDIA e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 022/2017**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

- DO OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS EM ATENDIMENTO A ATENÇÃO BÁSICA DA POPULAÇÃO DESTA MUNICÍPIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO III) E ESPECIFICADO NO QUADRO ABAIXO:

ITENS	EXAMES	QUANTIDADE	VL.UNIT.	TOTAL
01	ALBUMINA	10	23,00	230,00
02	ANTI BIOGRAMA	20	11,96	239,20
03	ANTI TPO	10	38,64	386,40
04	ASO	200	10,12	2.024,00
05	BACTERIOSCOPIA-GRAM	50	9,66	483,00
06	BETA HCG	600	17,71	10.626,00
07	BETA HCG QUANTITATIVO	20	38,64	772,80
08	BRUCELOSE IGG	10	82,70	827,00
09	BIOPSIA	10	92,00	920,00
10	CA 125 (CANCER DE OVARIO)	5	55,10	275,50
11	CA 15-3 (CANCER DE MAMA)	5	55,10	275,50
12	CA 19-9	5	55,10	275,50
13	CA 72-4	5	55,10	275,50
14	CALCIO URINARIO	5	23,00	115,00
15	CEA AG CARCINOEMBRIOGENICO	5	28,75	143,75



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-663546-3100-Cláudia-MT

16	CHAGAS IGM IFI	10	25,76	257,60
17	CHAGAS IGG IFI	10	24,61	246,10
18	COOMBS INDIRETO	15	23,43	351,45
19	COLESTEROL HDL	1000	12,86	12.860,00
20	COLESTEROL LDL	1000	9,31	9.310,00
21	COLESTEROL TOTAL	2000	10,20	20.400,00
22	COLESTEROL VLDL	1000	9,47	9.470,00
23	COLETA DE SOROLOGIA	250	7,82	1.955,00
24	CONTAGEM DE PLAQUETAS	2000	8,55	17.100,00
25	CREATININA	1100	8,99	9.889,00
26	CITOMEGALOVIRUS IGG	20	37,04	740,80
27	CITOMEGALOVIRUS IGM	20	37,04	740,80
28	COLINESTERASE	10	28,52	285,20
29	CLEARANCE DE CREATININA	5	24,46	122,30
30	DESIDROGENASE LACTICA	10	29,44	294,40
31	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA (2 DOSAGENS)	100	27,50	2.750,00
32	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA (5 DOSAGENS)	70	39,79	2.785,30
33	DOSAGEM DE ACIDO URICO	500	9,66	4.830,00
34	DOSAGEM BILIRRUBINAS TOTAL DE FRACOES	150	11,04	1.656,00
35	DOSAGEM DE AMILASE	500	8,28	4.140,00
36	DOSAGEM DE PROTEINA (URINA DE 24 HR)	20	12,42	248,40
37	DOSAGEM DE CALCIO	150	10,81	1.621,50
38	DOSAGEM DE FOSFORO	10	10,58	105,80
39	DOSAGEM DE LIPASE	50	19,22	961,00
40	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS	10	11,77	117,70
41	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAL E FRACAO	20	14,71	294,20
42	DOSAGEM DE SODIO	120	14,26	1.711,20
43	DENGUE IGG/IGM	500	38,64	19.320,00
44	ESTRADIOL	60	36,80	2.208,00
45	EXAME A FRESCO	100	9,20	920,00
46	HEMOGLOBINA GLICOSILADA	50	26,58	1.329,00



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-663546-3100-Cláudia-MT

47	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA	50	7,36	368,00
48	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	30	34,04	1.021,20
49	FATOR REUMATOIDE	350	11,03	3.860,50
50	FATOR RH	250	9,01	2.252,50
51	FAN FATOR ANTINUCLEAR	20	32,20	644,00
52	FERRITINA	30	36,80	1.104,00
53	FSH	100	31,74	3.174,00
54	FERRO SERICO	20	11,95	239,00
55	FOSFATASE ALCALINA	30	11,04	331,20
56	FTA ABS IGG	5	41,40	207,00
57	FTA ABS IGM	5	41,40	207,00
58	GAMA GT	30	24,84	745,20
59	GLICOSE	2500	10,12	25.300,00
60	GRUPO SANGUINEO	150	9,01	1.351,50
61	GLICOSE POS PRANDIAL	25	10,12	253,00
62	GLICOSE POS 75 G DEXTRASOL	10	12,88	128,80
63	HBSAG	150	29,44	4.416,00
64	HEMOGRAMA COMPLETO COM PLAQUETAS	6000	13,80	82.800,00
65	HEMOGRAMA (ERITOGAMA + LEUCOGAMA)	50	12,88	644,00
66	HEPATITE B ANTI HBC IGG	15	35,42	531,30
67	HEPATITE A HAV IGM	15	35,60	534,00
68	HEPATITE B ANTI HBC IGM	15	34,96	524,40
69	HEPATITE B ANTI HBS	25	34,96	874,00
70	HEPATITE C ANTI HCV	25	34,96	874,00
71	HIV	150	47,84	7.176,00
72	HTG EXAME	10	33,12	331,20
73	KPTT	150	14,72	2.208,00
74	LH HORMONIO LUTEINIZANTE	10	36,70	367,00
75	MAGNESIO	15	25,76	386,40
76	MUCOPROTEINAS	200	15,64	3.128,00
77	NS1AG	30	55,20	1.656,00
78	PARASITOLÓGICO DE FEZES	1400	10,12	14.168,00

**ESTADO DE MATO GROSSO****PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-663546-3100-Cláudia-MT

79	PARCIAL DE URINA	2000	9,20	18.400,00
80	PESQUISA DE BAAR	50	11,95	597,50
81	PESQUISA DE LEISHMANIOSE	70	15,18	1.062,60
82	PESQUISA DE LEUCOCITOS FECAIS	250	8,73	2.182,50
83	PESQUISA DE LEVEDURAS	250	8,73	2.182,50
84	PESQUISA DE PLASMODIO	250	11,04	2.760,00
85	PESQUISA DE SANGUE OCULTO	20	46,00	920,00
86	POTASSIO	160	14,26	2.281,60
87	PREVENTIVO (PAPANICOLAU)	5	36,80	184,00
88	PROGESTERONA	15	38,64	579,60
89	PROTEINA C REATIVA (PCR)	300	12,88	3.864,00
90	PROLACTINA	5	36,80	184,00
91	PSA TOTAL/LIVRE	400	41,40	16.560,00
2	RETRAÇÃO DE COAGULO	150	10,12	1.518,00
3	RUBEOLA IGG	200	28,70	5.740,00
94	RUBEOLA IGM	150	29,62	4.443,00
95	SCC	10	142,60	1.426,00
96	T3	50	27,60	1.380,00
97	T4	50	27,60	1.380,00
98	T4 LIVRE	250	27,60	6.900,00
99	TAP	250	16,56	4.140,00
100	TEMPO DE COAGULAÇÃO	150	11,86	1.779,00
101	TEMPO DE SANGRAMENTO	150	11,04	1.656,00
102	TESTOSTERONA	100	41,40	4.140,00
103	TGO	600	11,50	6.900,00
104	TGP	600	11,50	6.900,00
105	TOXOPLASMOSE IGG	100	30,36	3.036,00
106	TOXOPLASMOSE IGM	100	33,12	3.312,00
107	TPT	200	15,64	3.128,00
108	TRIGLICERIDIOS	1500	12,87	19.305,00
109	TSH	250	29,44	7.360,00
110	TPA	100	15,64	1.564,00
111	UREIA	650	10,58	6.877,00



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-663546-3100-Cláudia-MT

112	URUCULTURA	50	27,60	1.380,00
113	VITAMINA B12	10	41,40	414,00
114	VDRL	450	9,44	4.248,00
115	VIT D	30	78,66	2.359,80
116	VHS	300	9,20	2.760,00
117	ZINCO	20	36,80	736,00

TOTAL: R\$ 465.235,20 (Quatrocentos e sessenta e cinco mil e duzentos e trinta e cinco reais e vinte centavos).

- DOS PRAZOS:

Os serviços serão executados de forma parcelada, conforme a necessidade da Secretaria solicitante, através de Solicitação, Pedido ou Autorização.

A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, iniciados a partir da data de assinatura da referida ata de registro de preços.

As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

Os serviços registrados somente serão prestados se houver eventual necessidade de contratação da Prefeitura Municipal de CLÁUDIA/MT.

A empresa licitante vencedora do certame obriga-se a apresentar relatórios mensais ou quando for solicitada sobre a Prestação dos Serviços, ao qual, deverá ser encaminhado a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de CLÁUDIA – MT.

O recebimento definitivo será atestado quando da apresentação, por parte da contratada, dos comprovantes da prestação de serviços.

O MUNICÍPIO reserva para si o direito de recusar os serviços prestados em desacordo com a Ata de Registro de Preços, devendo ser refeitos à expensas da DETENTORA DA ATA, sem que isto lhe agregue direito ao recebimento de adicionais.

Com o não cumprimento do item supra, os serviços serão tidos como não executados, aplicando-se as sanções elencadas no item 13 deste edital para o caso de inadimplemento.

As entregas dos resultados dos exames poderão ser de forma física ou eletrônica, na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contadas após o recebimento do material a ser analisado.

Início das Atividades de Atendimento deverá ocorrer a partir das 07h00min.

Os exames de maior complexidade o prazo de entrega dos resultados passa a ser de 10 (dez) dias.

Os Exames considerados urgentes pelos médicos ou com alguma alteração observada durante a realização do exame pelo profissional, deverá ser entregue até as 15h00min, do mesmo dia em que o material foi encaminhado para análise.

Os serviços serão realizados no Município, através do laboratório da empresa contratada.

A contratada deverá substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Município de CLÁUDIA/MT, toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de 06 (seis) horas, caso constatada divergência nos exames realizados.

A contratada deverá ter um espaço físico para acomodação de 40 (quarenta) pessoas no local, ou mais. Deverá ocorrer atendimento aos sábados no período da manhã.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-663546-3100-Cláudia-MT

– DA FORMA DE PAGAMENTO:

Os pagamentos serão efetuados a cada 30 (trinta) dias após, de acordo com a quantidade de serviços prestados contidos nos relatórios mensais encaminhados a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de CLÁUDIA – MT.

O Detentor da Ata deverá encaminhar as Notas Fiscais ao Departamento Competente que as receberá provisoriamente, para posterior comprovação de conformidade dos produtos de acordo com a especificação constante do edital e da proposta apresentada, bem como da comprovação da quantidade e qualidade dos produtos mediante recibo.

Nenhuma fatura que contrarie as especificações contidas nas propostas será liberada antes de executadas a devida correção e antes que seja apresentada a comprovação do cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas.

Nenhum pagamento será efetuado à Detentora da Ata sem que esta apresente, previamente, a Certidão Negativa de Débito – CND, expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade do FGTS, em original ou cópia autenticada.

Em hipótese alguma será feito o pagamento antecipado.

– DO REAJUSTAMENTO:

Os preços serão fixos e irrevogáveis, salvo mudanças nas medidas econômicas do Governo Federal.

Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do futuro contrato, em face dos aumentos de custo que não possam, por vedação legal, ser refletidos através de reajuste ou revisão de preços básicos, as partes de comum acordo, com base no artigo 65, II “d”, da Lei de Licitações (Lei Federal nº 8.666/ 93) buscarão uma solução para a questão. Durante as negociações, a empresa contratada em hipótese alguma poderá paralisar o fornecimento de produtos.

- DAS OBRIGAÇÕES/RESPONSABILIDADES DA DETENTORA DA ATA:

A prestação dos serviços contratados será parceladamente no decorrer de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto desta licitação, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Município de CLÁUDIA.

Responsabilizar pelos prejuízos causados ao Município de CLÁUDIA ou a terceiros, por atos de seus empregados ou prepostos.

- DAS RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO:

Utilizar-se dos produtos e realizar sua análise quanto à quantidade e qualidade;

Efetuar o pagamento no prazo estabelecido neste edital;

Informar à Detentora da Ata o nome do funcionário responsável pela assinatura das Ordens de Fornecimento.

– DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias consignados no Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhadas no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Cláudia.

– DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-663546-3100-Cláudia-MT

O presente instrumento é regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e legislação complementar, bem como pelas cláusulas e condições constantes do **PREGÃO N.º 022/2017 – REGISTRO DE PREÇOS.**

– DO FORO:

Para dirimir quaisquer questões porventura decorrentes desta ata, elegem as partes o foro da Comarca de CLÁUDIA, renunciando desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelas partes em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que assinam na presença das testemunhas abaixo.

CLÁUDIA-MT 17 de Abril de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT

ALTAMIR KURTEN

Prefeito Municipal

BIO DONNA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA ME

EMPRESA DETENTORA DA ATA

Douglas Bedendo

CNPJ: 17.946.372/0001-08

Testemunhas:

1. _____

Nome: Ademilson Custodio

CPF: 968.570.051-68

RG: 14464764 SSP/MT

2. _____

Nome: Celir Coan

CPF: 738.436.959-20

RG: 42669245 SSP/PR